



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 179/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador João Batista Pazzini, o "Bereco", do Partido Democrático Trabalhista – PDT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 237/2022, que declara luto oficial em Visconde do Rio Branco pelo falecimento do Vereador João Batista Pazzini;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-branquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco por 03 (três dias) contados desta data.

Parágrafo Único - Os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco ficam desobrigados a registrar presença no relógio de ponto eletrônico na presente data.

Art. 2º - Instituir ponto facultativo na sexta-feira, 30/09/22.

Art. 3º - Altera a reunião ordinária que conforme Resolução nº 574/2021 seria realizada na terça-feira, 04/10/22, para quarta-feira, 05/10/22.

Visconde do Rio Branco, 29 de setembro de 2022.



Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal